

ATOS DO EXECUTIVO

DOV - DIÁRIO OFICIAL
DE VILHENA



Prefeitura
Municipal
de Vilhena

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	3
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	3
CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	4
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	5
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNI- CIPAIS	5
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VILHENA	6
FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA	6
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	6
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	7



GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

Processo Administrativo Eletrônico nº 2.151/2023
Memorando nº 673/2023/Semad
DECRETO Nº 59.448/2023
Publicado no DOV nº 3.671, de 8 de fevereiro de 2023.

ONDE SE LÊ:

(...)
NOMEIA **DEBORA DA SILVA PIMENTA** NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADORA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS.

(...)
Art. 1º A nomeação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2023, de **DEBORA DA SILVA PIMENTA** no cargo de provimento em comissão de COORDENADORA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS - CPC-4, Coordenadoria de Serviços Administrativos e Processuais da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o item 8.7, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

(...)

LEIA-SE:

(...)

NOMEIA DEBORA DA SILVA PIMENTA SOARES NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADORA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS.

(...)

Art. 1º A nomeação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2023, de **DEBORA DA SILVA PIMENTA SOARES** no cargo de provimento em comissão de COORDENADORA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS - CPC-4, Coordenadoria de Serviços Administrativos e Processuais da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o item 8.7, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

(...)

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 5 de junho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

ERRATA

Processo Administrativo Eletrônico nº 2.151/2023

Memorando nº 673/2023/Semad

DECRETO Nº 59.498/2023

Publicado no DOV nº 3.675, de 14 de fevereiro de 2023.

ONDE SE LÊ:

(...)

NOMEIA AMAURI MENEGUELLI NO CARGO DE SECRETÁRIO ADJUNTO DE COMUNICAÇÃO.

(...)

Art. 1º A nomeação, a partir de 13 de fevereiro de 2023, de **AMAURI MENEGUELLI** no cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO DE COMUNICAÇÃO - Secretaria Municipal de Comunicação, de acordo com o item 15.1, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

(...)

LEIA-SE:

(...)

NOMEIA AMAURI MENEGUELLI DE SOUZA NO CARGO DE SECRETÁRIO ADJUNTO DE COMUNICAÇÃO.

(...)

Art. 1º A nomeação, a partir de 13 de fevereiro de 2023, de **AMAURI MENEGUELLI DE SOUZA** no cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO DE COMUNICAÇÃO - Secretaria Municipal de Comunicação, de acordo com o item 15.1, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

(...)

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 5 de junho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

ERRATA

Processo Administrativo Eletrônico nº 11.394/2023

DECRETO Nº 60.420/2023

Publicado no DOV nº 3.744, de 29 de maio de 2023.

ONDE SE LÊ:

(...)

Art. 1º A designação do servidor ALEXANDRE **SEVERINO** DE SOUZA, matrícula 6623, para atuar como AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do inciso XXIII, art. 2º, do Decreto nº 59.670, de 23 de fevereiro de 2023.

(...)

LEIA-SE:

(...)

Art. 1º A designação do servidor ALEXANDRE **SEVERIANO** DE SOUZA, matrícula 6623, para atuar como AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do inciso XXIII, art. 2º, do Decreto nº 59.670, de 23 de fevereiro de 2023.

(...)

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 5 de junho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 60.471/2023

REVOGA O DECRETO Nº 60.273, DE 8 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 1118/2023/Semad - Processo Administrativo Eletrônico nº 510/2023,

DECRETA:

Art. 1º A revogação do Decreto nº 60.273, de 8 de maio de 2023, que designou o servidor **JACKSON RODRIGO ALNOCH**, matrícula 10472, na função gratificada de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO - FG-13**, Departamento NTM - Informática e Capacitação das Escolas da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 2 de junho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 60.472/2023

DESIGNA A SERVIDORA **HADASSA OLIVEIRA DA SILVA PIACENTINI** NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE **DIRETORA DE DEPARTAMENTO**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 1118/2023/Semad - Processo Administrativo Eletrônico nº 510/2023,

DECRETA:

Art. 1º A designação, a partir de **5 de junho de 2023**, da servidora **HADASSA OLIVEIRA DA SILVA PIACENTINI**, matrícula 15696, na função gratificada de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO - FG-13**, Departamento NTM - Informática e Capacitação das Escolas da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o item 9.8, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 2 de junho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

**DECRETO Nº 60.473/2023**

HOMOLOGA A CEDÊNCIA DA SERVIDORA **MARIA DOS ANJOS PINHEIRO DE LIMA CABRAL**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 6º da Lei nº 5.458, de 19 de fevereiro de 2021, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 509, de 5 de maio de 2023, do Chefe do Poder Executivo do Município de Porto Velho - RO, autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 10.203/2023,

DECRETA:

Art. 1º A homologação da cedência, no período de **1º de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2024**, da servidora **MARIA DOS ANJOS PINHEIRO DE LIMA CABRAL**, matrícula 33506, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora, com ônus para o Poder Executivo do Município de Vilhena - RO, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 2 de junho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 60.474/2023

NOMEIA **MARIA APARECIDA ROSA** NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE **ASSESSORA ESPECIAL III**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 1118/2023/Semed - Processo Administrativo Eletrônico nº 510/2023,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação, a partir de **6 de junho de 2023**, de **MARIA APARECIDA ROSA** no cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA ESPECIAL III - CPC-11**, Assessora Especial da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o item 9.18, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 5 de junho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA-SAAE
LIVRO 007 FLS. 04 VOL. I
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
008/2022**

Processo Administrativo nº. 101/2022

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO MUNICÍPIO DE VILHENA-RO – SAAE. CNPJ: 01.933.030/001-13.
Contratado: PAZ AMBIENTAL LTDA. CNPJ nº 10.331.865/0001-94.
Objeto: a prorrogação de prazo ao Contrato nº 08/2022, por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de seu vencimento, em conformidade com a Justificativa fls. 311/312, Parecer nº 674/PGM/2023, despacho nº 63, fls. 342, e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 101/2022.

Valor: R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais)

Data: 30.05.2023

LEI Nº 6.009/2023

ALTERA O ARTIGO 7º DA LEI Nº 1.499, DE 22 DE MAIO DE 2002, QUE DISPÕE SOBRE O QUADRO DE EMPREGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-PACS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica alterado o artigo 7º da Lei nº 5.458, de 22 de maio de 2002, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 7º Fica fixado o vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS em 2 (dois) salários mínimos, repassados pela União ao Municípios de Vilhena.” (NR)

Art. 2º Fica alterado o anexo I da Lei nº 1.499, de 22 de maio de 2002.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal
Vilhena (RO), 24 de março de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Júnior
PREFEITO MUNICIPAL

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**PORTARIA Nº 029/2023**

REVOGA PORTARIA Nº 11/2023, QUE DESIGNAVA SERVIDORA PARA TAREFA ESPECÍFICA.

A Controladora Geral do Município, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
Considerando o art. 32, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022,
Considerando a regulamentação do decreto nº 59.397, de 31 de janeiro de 2023,
Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 12208/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. Revogar a partir de 01 de junho de 2023 a Portaria nº 11/2023 que designava a Servidora SILVIANE GOMES DE LIMA, matrícula 4942, para o desenvolvimento de tarefas específicas, conforme o art. 7º, §2º.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de junho de 2023.

Vilhena/RO, 01 de junho de 2023.

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladora Geral do Município

CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2023 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 PROCESSO ADM Nº 9750/2023 - SEMAS

A Prefeitura de Vilhena/RO, por meio da Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Obras – CPLMO, designada pelo Decreto Municipal n. 60.053/2023, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de elaboração, diagramação, impressão, logística, supervisão, aplicação de provas, análise de provas, julgamento de recursos, processamento e divulgação de resultados na eleição de candidatos a Conselheiros Tutelares, para atender as necessidades do Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes – FUMUCRAD e da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Instrumento Convocatório, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Demais informações poderão ser obtidas no seguinte endereço de e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br, ou ainda, na Controladoria de Licitações - CL (CPLMO), das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Data início de Apresentação das propostas: 06/06/2023 às 08h00min (horário de Brasília)

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 12/06/2023 às 14h:00min (horário de Brasília)

Vilhena - RO, 05 de junho de 2023.

Pablo Ribeiro Becher
Vice-Presidente da CPLMO
Dec. 60.053/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 316/2023/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA VALDELICE DA SILVA GAMA RIBEIRO

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO; Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022; Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 11130/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora VALDELICE DA SILVA GAMA RIBEIRO, detentora do Cargo de provimento efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Grupo Ocupacional ANT, Classe “B”, Referência Salarial “I”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no dia 08 de maio do ano de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 05 de junho de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stedile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

PORTARIA Nº 018/2023

DESIGNA A SERVIDORA GEAN KOZOWSKI PARA FISCAL DE CONTRATO 062/2023.

A Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere os incisos III e V, art. 102, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nºs 10562/2023; e CONSIDERANDO o art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, com efeitos retroativos a partir de 01 de junho de 2023, O servidor GEAN KOZOWSKI, matrícula 6932, CPF nº 902.834.142-00 para a tarefa de Fiscal do Contrato nº 062/2023, de 16 de maio de 2023, celebrado com a Empresa J. MENDES MATIELLO LTDA – ME.

Art. 2º Cabe o servidor designado acompanhar a entrega de gêneros alimentícios (leite pasteurizado tipo C) através do Registro de preço Ata nº 008/2023, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI, que fornece café da manhã aos operários que trabalham em campo e também suprir a demanda em eventos promovidos pela secretaria

I - registro próprio de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e

II - solicitar a seus superiores em tempo hábil a adoção das medidas convenientes referentes às decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

III. Retirar o gênero no local, informando as condições da qualidade do produto.

Art. 3º Compete a Fiscal do Contrato exercer controle e fiscalização de contratos de prestação de serviços quanto ao efetivo cumprimento das obrigações contratuais, dos prazos, metas e quantitativos estabelecidos, e de verificação de regularidade do fornecedor quanto às suas obrigações legais, tais como trabalhistas, previdenciárias e tributárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 01 de junho de 2023.

OSMAR ANGELO WESP
SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Decreto nº 60.150/2023

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****RESOLUÇÃO CMAS Nº 011, DE 31 DE MAIO DE 2023.**

Dispõe sobre apreciação do Plano de Trabalho da Associação Beneficente Fraternidade Vilhenense, para as seguintes Emendas Impositivas nº 014/2022, 078/2022, 164/2022, 231/2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS do Município de Vilhena, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.752/2013 alterada pela Lei nº 4.910 de 11 de junho 2018.

CONSIDERANDO que a entidade Associação Beneficente Fraternidade Vilhenense, inscrita no CNPJ nº 25.075.350/0001-48, foi contemplada com o valor de R\$ 36.998,59 (trinta e seis mil, novecentos e noventa e oito reais, cinquenta e nove centavos).

CONSIDERANDO que diante do exposto ao plenário do CMAS reunido de forma presencial no dia 30 de maio de 2023, registrado na ATA nº 05/2023. CONSIDERANDO que a entidade indicada na Emenda está em funcionamento e presta serviço socioassistencial tipificado nacionalmente.

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR O Plano de Trabalho das Emendas Impositivas a seguir:

- nº 014/2022 no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) Vereador Zeca da Discolândia
- nº 078/2022 no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) Vereador Pedrinho Sanches
- nº 164/2022 no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) Vereador Sargento Damassa
- nº 231/2022 no valor de R\$ 23.998,59 (vinte e três mil, novecentos e noventa e oito reais, cinquenta e nove centavos reais) Vereador Ademir Alves

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Janaina Vanessa Pagangrizo
Presidente CMAS/VHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO
CONTRATO 153/2019**

DESIGNA SERVIDORES PARA SER FISCAL DO CONTRATO Nº 153/2019, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FLAVIO DE JESUS, Secretário Municipal de Educação, da Prefeitura do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de atendimento ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora Agente de Fiscalização: SILMARA DE FARIAS HOLANDA, Prof. Nível III / Diretor Escolar, matrícula 9882 e VALTEMIR FERREIRA ALVES, Orientador Educacional / Vice-Diretor Escolar, matrícula 11.274 – E.M.E.F. PROFESSORA IVETE BRUSTOLIN. Para serem fiscais do CONTRATO Nº 153/2019 – Contratação de Empresa Especializada visando avaliar os serviços continuados de higienização, limpeza e conservação nas dependências das Escolas Municipais de Educação, oriunda do Processo Administrativo nº 5198/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus

efeitos retroagem a 05 de maio de 2023.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Vilhena (RO), 05 de junho de 2023.

FLAVIO DE JESUS
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**PORTARIA INTERNA 013/2023- SEMOSP**

DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DO CONTRATO. PUBLICAR CONFORME ESPECIFICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAERCIO NUNES TORRES, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Prefeitura do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando o disposto na instrução normativa nº 003/CGM/2022.

RESOLVE

Art. 1º. Designar o senhor, Bruno Fernando Santos Kasper, matrícula 12640, detentor do cargo de Assessor Executivo/SEMOSP para ser fiscal do contrato, oriundo do processo administrativo nº 9837/2022, contrato nº 145/2022 que tem por objetivo a contratação de empresa especializada para a execução de obra de Praça Pública no Setor 53, Bairro Jardim Acácias Vilhena/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. E retroagem a data do dia 16/11/2023.

Leia-se, Cumpra-se e Publica-se.

Vilhena/RO, 05 de junho de 2023.

LAERCIO NUNES TORRES
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

**PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS
MUNICIPAIS****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA
SIMPLIFICADO 001/2023.**

O Conselho Escolar da Escola Professora Penha Rosendo Leite, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a aquisição de materiais de limpeza e produção de higienização para atender as necessidades dessa unidade de ensino. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Av. Melvin Jones, nº 1320, Bairro Cristo Rei, no horário de 07h00min às 17h00min. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 15 de junho de 2023, pontualmente às 14h00min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 05 de junho de 2023.

Angélica Gambarte Rosa
Presidente do Conselho Escolar Professora Penha Rosendo Leite



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 002/2023.

O Conselho Escolar da Escola Professora Penha Rosendo Leite, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de serviço de Internet plano 300+20 MEGA empresarial em fibra optica, possuindo o IP público fixo com banda simétrica de 100% de DOWNLOAD e 100% de UPLOAD, com modem optico em comodato com capacidade comercial elevada, equipe técnica qualificada e suporte técnico gratuito durante 12 meses para atender as necessidades dessa unidade de ensino. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Av. Melvin Jones, nº 1320, Bairro Cristo Rei, no horário de 07h00min às 17h00min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 15 de junho de 2023, pontualmente às 14h00min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 05 de junho de 2023.

Angélica Gambarte Rosa
Presidente do Conselho Escolar Professora Penha Rosendo Leite

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VILHENA

PORTARIA N.º 040/2023/GP/IPMV

ESTABELECE E DIVULGA PONTO FACULTATIVO NO AMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VILHENA – IPMV

MARCIA REGINA BARICHELLO PADILHA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº. 001/2022/CAF, e Artigo nº. 81, XVII da Lei Municipal nº 5025, de 20 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar e estabelecer Ponto Facultativo no dia 09 de junho/2023, no âmbito do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV;

Art. 2º Estabelecer que a servidora IRLANE DA SILVA DE CARVALHO, telefone WhatsApp Institucional (69) 3322-2014, estará disponível para atender se for urgente ou indispensável, senão aguardar até o dia 12/06/2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 05 de junho de 2023.

Marcia Regina Barichello Padilha
Presidente do IPMV
Portaria nº. 001/2022/CAF/IPMV

FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA

PORTARIA N.º 018/2023.

CONSTITUI E DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE ESPECIAL DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 183, de 25 de junho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º A constituição e designação de servidores para compor a COMISSÃO PERMANENTE ESPECIAL DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA, com a finalidade de receber os bens e serviços adquiridos por esta fundação pública, conforme dispõe a Lei N.º 14.133/2021.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

Presidente: BRUNO DE LIMA SILVA, matrícula 15443;

Membro: DANIEL GALVAN PIVETTA, matrícula 78;

Membro: MIKAELA APARECIDA PRETTO DO NASCIMENTO, matrícula 15935.

Art. 2º O recebimento de materiais e serviços deverá ser realizado conforme Capítulo IX da Lei N.º 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos).

Art. 3º Na ausência do Presidente da Comissão responderá pela presidência o membro, na ordem acima.

Art. 4º Fica revogada a Portaria 009/2023/FCV.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, Centro Cultural de Vilhena
Vilhena, 5 de junho de 2023

ELITON DA SILVA COSTA
Presidente da Fundação Cultural
Decreto N.º 59.136/2023

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 025/2023/DIRETORIA/CMS/VHA

DISPÕE EM DAR POSSE AO MEMBRO TITULAR, REPRESENTANTE DA ENTIDADE DO SEGUIMENTO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Vilhena, no uso de suas atribuições e competências legais, que lhe conferem o Art. 10º, inciso IX, do Regimento Interno e estabelecido através das Leis de nº 8.080/90, 8.142/90, LC/141/2012 e Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Municipal nº 2.173/2007;

Considerando o Ofício nº 265/2023/GAB/SEMUS, do dia 23 de maio de 2023, referente indicação de Membro Titular, para representar o Conselho Municipal de Saúde;

Considerando os debates, deliberações ocorridas em Plenária da 377ª (Tricentésima Septuagésima Sétima) Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de maio de 2023, fundado nas competências legais, regimentais e demais contido na Legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar posse ao Membro Titular WAGNER WASCZUK BORGES, em substituição ao Membro Titular, RICHAEEL MENEZES COSTA, representando a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, independente de Publicação no Diário Oficial, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Vilhena/RO, 29 de maio de 2023.

Conselheira: Maria Luiza Machado Ramos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS/VHA

PORTARIA Nº 028/2023/DIRETORIA/CMS/VHA

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Vilhena, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o Art. 10º, inciso XVII, do Regimento Interno, e suas competências legais estabelecidas através das Leis de nº 8.080/90, 8.142/90, LC/141/2012 e Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Municipal nº 2. 173/2017.

Considerando a Comissão Eleitoral, conforme RESOLUÇÃO Nº 007/2023/CMS/VILHENA/RO, 24 de abril de 2023;

Considerando o EDITAL Nº 002/2023/CMS/VHA-RO, Chamamento Público para Eleição das Entidades Representativas que irão compor o Conselho Municipal de Saúde do Município de Vilhena – CMS/RO, de 25 de Abril de 2023;

Considerando a publicado no Diário Oficial de Vilhena nº 3748, em 02 de junho de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar PORTARIA Nº 027/2023/DIRETORIA/CMS/VHA, de 31 de Maio de 2023, publicado no Diário Oficial de Vilhena nº 3748, em 02 de junho de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor imediatamente, revogadas as disposições em contrário na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Vilhena-RO, 05 de junho de 2023.

Conselheira: Maria Luiza Machado Ramos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS/VHA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

PORTARIA N.º 098/2023

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR ESPECIALIZAÇÃO POR CONCLUSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA E GESTÃO AMBIENTAL, 30% (TRINTA POR CENTO), DO VENCIMENTO BÁSICO.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, ERALDO DAL POSOLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 56.630/2022,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder Pagamento de Gratificação por Especialização por Conclusão de Pós-Graduação em GESTÃO PÚBLICA E GESTÃO AMBIENTAL, de 30% (trinta por cento), do vencimento básico, conforme art. 27 da Lei 5.793 de 14 de junho de 2022, para a servidora ROSANE DIAS RIBEIRO, lotada no SAAE- Serviço Autônomo de Águas e Esgotos Vilhena-RO.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo de Leiturista – Grupo

Ocupacional: Tributação Arrecadação Fiscalização – TAF, CLASSE D, conforme Processo eletrônico nº110/2023.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 14 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.
Vilhena - RO, 05 de junho de 2023.

ERALDO DAL POSOLO
Diretor Geral SAAE
SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

EXECUTIVO

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

APARECIDO DONADONI
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

ELITON DA SILVA COSTA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

HUMBERTO COSTA MARTINS
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA
Procuradoria Geral do Município - PGM

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

APARECIDO DONADONI
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

ROGÉRIO SIDINEI GOLFETTO
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

MARCELO ARTEIRO DO LAGO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

KLEYSON ORLANDO
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

JOSÉ LEONARDO ALVES LEITE
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ERALDO DAL POSOLO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

MÁRCIA REGINA BARICHELO PADILHA
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

ADEMIR ALVES
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI
Partido: PODE

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Partido: PP

RONILDO PEREIRA MACEDO
Partido: PODE

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

MESA DIRETORA BIÊNIO 2023/2024

Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

1º Vice-Presidente: Vereador Dhonatan Pagani

2º Vice-Presidente: Vereador Sargento Damassa

1º Secretário: Vereadora Vivian Repessold

2º Secretário: Vereador Ademir Alves

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretária Municipal de Administração
TI

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
Adenilson Luiz Magalhães

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa

Desenvolvimento Site

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**